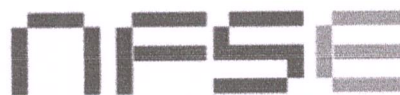




PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00034255

Data e Hora de Emissão

24/09/2021 21:43:07

Código de Verificação

CWCM-APGY

212.032411123456789000143

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **11.234.969/0001-43**

Inscrição Municipal: **414.455-4**

Nome/Razão Social: **S & F SINALIZACAO E GRAFICA LTDA**

Endereço: **RUA PE CARAPUCEIRO 777, LOJA 03 SC BV - BOA VIAGEM - CEP: 51020-280**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contabilidade@qsmconsultoriacombr**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO**

CPF/CNPJ: **010.778.878-09**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **----**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços gráficos

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NOS TERMOS DA LC 123/2006 DISPENSADA RETENÇÃO DOS 11% PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME IN MF/RFB N° 938/2009 RETENÇÃO DO IR, CSLL, PIS E COFINS NÃO APLICÁVEL CONFORME IN/RFB 1234/2012, ART. 4°, INCISO XIV
RETENÇÃO DO ISS PELO TOMADOR NÃO APLICÁVEL DEVIDO ATIVIDADE DO PRESTADOR NÃO CONSTAR NOS INCISOS I A XXII DO ART. 3° DA LC 116/2003.
TRIBUTOS ESTIMADOS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS (LEI 12.741/2012) FONTE IBPT:
ALÍQUOTA ESTIMADA DOS TRIBUTOS: 18,16%
VALOR ESTIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 32,68
VALOR DOS SERVIÇOS SEM TRIBUTOS: R\$ 147,32
ALÍQUOTA DE ISS PARA RETENÇÃOCOS
CONFORME LC 128/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 180,00

Código da Atividade Prestada

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorpore...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	1,08

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.